



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**INSTITUI O DIA 1º DE JANEIRO COMO
O DIA OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DO
BAIRRO SANTA PAULA II, NO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições, previstas no art. 10, § 1º da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de janeiro como o Dia Oficial do Aniversário do Bairro Santa Paula II, no município de Vila Velha.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Vila Velha.

Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com associações de moradores, comerciantes e instituições locais, poderá promover eventos comemorativos e culturais para celebrar a data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



Justificativa:

O Bairro Santa Paula II possui uma história de desenvolvimento e crescimento que merece ser reconhecida e celebrada. A instituição do dia 1º de janeiro como o Dia Oficial do Aniversário do bairro visa fortalecer a identidade local, promover a valorização da comunidade e incentivar a realização de eventos culturais e sociais. Além disso, a data proporcionará um momento de integração entre moradores, comerciantes e instituições, estimulando o sentimento de pertencimento e contribuindo para o fortalecimento do bairro.

Vila Velha, 30 de Janeiro de 2025

CAROL CALDEIRA
Vereadora
2ª Secretária da Mesa Diretora



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003800300032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em **02/02/2025 12:27**

Checksum: **FB63E4748B8304C8A76080DA96CEED5A33E366948D75165B731C4BF444373B21**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.